



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 786/2023.

O presente projeto, de autoria da Nobre Vereadora Sandra Tadeu, denomina Teatro Vida Alves o espaço público inominado integrado ao complexo Céu Jaguaré, situado na avenida Kenkiti Simomoto, 80 - Jaguaré, São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **Legalidade**.

A iniciativa propõe a denominação do teatro localizado no Centro Educacional Unificado (CEU) Jaguaré – Professor Henrique Gamba como "Teatro Vida Alves", em homenagem à atriz e pioneira da televisão brasileira. O equipamento em questão, integra a rede de CEUs da municipalidade, oferecendo à população local uma infraestrutura multifuncional voltada à educação, cultura, esporte e lazer. Dentro desse contexto, o teatro, com capacidade para 180 pessoas, vem sendo utilizado para apresentações teatrais, musicais e demais atividades culturais, embora ainda não possua denominação oficial.

A proposta de nomear o espaço como "Teatro Vida Alves" encontra amparo na relevância histórica e simbólica da homenageada para a cultura nacional. Vida Alves foi protagonista da primeira telenovela brasileira, "Sua Vida Me Pertence", exibida em 1951, tendo contribuído de maneira marcante para o desenvolvimento da dramaturgia televisiva e para a consolidação da indústria cultural no Brasil. Sua trajetória representa um exemplo de pioneirismo e dedicação às artes, com passagens relevantes também pelo teatro e pelo cinema. O legado da artista, portanto, transcende sua atuação profissional, integrando-se à memória coletiva do país e servindo como referência para gerações futuras.

Além de atender aos requisitos legais, o projeto demonstra sensibilidade ao reconhecer a importância da cultura e do patrimônio artístico nacional, por meio de uma homenagem coerente com os valores de preservação da memória cultural defendidos pela administração pública municipal. Ressalta-se ainda que não há registro de homonímia com outros próprios municipais, não havendo impedimentos técnicos quanto à escolha do nome proposto.

Diante da relevância da figura de Vida Alves, do caráter multifuncional do equipamento em questão e da compatibilidade da proposta com a legislação vigente, conclui-se que o projeto reúne os fundamentos técnicos, legais e culturais necessários para sua aprovação. Trata-se de uma medida justa, oportuna e alinhada com o interesse público, que contribui para o fortalecimento da identidade cultural do município de São Paulo.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em